



22/07/2022

Número: **0801932-38.2020.8.15.0311**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Princesa Isabel**

Última distribuição : **25/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DANIEL ARAUJO DE LIMA (AUTOR)		HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61247078	22/07/2022 11:37	Petição	Petição
61247092	22/07/2022 11:37	2761503_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03	Outros Documentos
61247094	22/07/2022 11:37	2761503_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
61247097	22/07/2022 11:37	2761503_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	0
Valor Nominal	R\$ 2.430,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2017 a Outubro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	15/10/2020 a 22/10/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	1553 dias	1,233093
Percentual correspondente	1553 dias	23,309276 %
Valor corrigido para 01/10/2021	(=)	R\$ 2.996,42
Juros(372 dias-12,000000%)	(+)	R\$ 359,57
Sub Total	(=)	R\$ 3.355,99
Valor total	(=)	R\$ 3.355,99

$$\text{R\$ 3.355,99} + \text{R\$ 900} - \text{R\$ 3749,69} = \text{R\$ 506,30}$$

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 506,30
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2021 a Maio/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	22/10/2021 a 11/07/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	273 dias	1,096136
Percentual correspondente	273 dias	9,613618 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 554,97
Juros(262 dias-9,000000%)	(+)	R\$ 49,95
Sub Total	(=)	R\$ 604,92
Valor total	(=)	R\$ 604,92





			Nº DA CONTA JUDICIAL		
			1700112628291		
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		12/07/2022		867	ESTADUAL
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL
11/07/2022		2761503	0801932-38.2020.815.0311		TRIBUNAL DE JUSTICA
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PRINCESA ISABEL		1 VARA		RÉU	604,92
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
				Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
DANIEL ARAUJO DE LIMA				Física	70818422408
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
B515B6D7D7C8F23E					





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL/PB

Processo: 08019323820208150311

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANIEL ARAUJO DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação referente ao saldo remanescente.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PRINCESA ISABEL, 20 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

